



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.666/2025.

**PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A
VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO,
APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 2.139, DE 15 DE
JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Afonso Cláudio, aprovado por meio da Lei nº 2.139, de julho de 2015.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 23 de setembro de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
Cidade da Independência 341 - Afonso Cláudio - ES - CEP: 29.600-000 - Tel: 27-9735-400
conforme a Lei nº 2.666/2025, de 23 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 23/09/2025, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



